



LEI Nº 95/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS
COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica no art. 64, inciso II, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Monsenhor Tabosa/CE, como sendo cargos providos em comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, de acordo com o quadro abaixo especificado:

Vaga	Função	Vencimento
01	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	R\$ 3.000,00
01	Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	R\$ 3.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 94, de 24 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Monsenhor Tabosa/CE, 24 de fevereiro de 2023.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL